

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê, com sede à Rua Epitácio Pessoa, nº 269, Sorocaba, Estado de São Paulo, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: o Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos). O valor limite foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023.

Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (15) 3237-7060 ou pelo e-mail: financeiro@agenciasmt.com.br.

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e ao número da dispensa.

PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
BBMNET.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 26 de agosto de 2025, às 8h (horário de Brasília) até 28 de agosto de 2025, às 17h (horário de Brasília), via BBMNET.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas com despacho de bagagens para participação no XXVI Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas que acontecerá de 08 a 12 de setembro em Vitória - ES, contando com a presença de 07 membros no evento.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.371,71 (mil trezentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) para VCP > VIX > VCP por passagem aérea.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão oferecer propostas as empresas cujas atividades tenham pertinência com o ramo do objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação.



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Eptácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

3. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pela plataforma BBMNET.

3.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas de 26 de agosto de 2025 às 8h até 28 de agosto de 2025, às 17h.

3.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou até na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

3.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

4.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

4.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

4.2 – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

4.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

4.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

4.3 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.1. Prova de não estar a concorrente submetida a processo de recuperação judicial ou falência, através de Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo cartório distribuidor do juízo da comarca de sua sede.

4.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Prova de que já prestou serviço idêntico ao aqui contratados para qualquer outra pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade operacional equivalentes ou superiores do objeto licitado.

4.5 – DEMAIS DOCUMENTOS

4.5.1. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.5.2. Antes da verificação dos documentos de habilitação, a FABH-SMT realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Certidão Negativa de Apenados emitida no sítio do TCESP.

4.5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

5. SANÇÕES

5.1. Serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos casos de inexecução contratual.



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Eptácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão pela conta de Royalties pela compensação do setor hidrelétrico, especificamente com recursos repassados para a Bacia Hidrográfica do SMT, sendo o processo conduzido pela Lei 14.133/2021.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. O presente contrato será fiscalizado pelo Sra. Júlia Nogueira Gomes, Diretora Administrativa e Financeira da FABH-SMT.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

9.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
- Anexo III – Modelo de Proposta

Sorocaba, SP, 25 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Júlia Nogueira Gomes
Diretor Administrativa e Financeira